

RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 276/2023-AAI/ INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 13/04/2023, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA e à Diretoria de Administração – DA/PC-PA para que adotem as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

Delegada ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior

PORTARIA Nº 1084/2023-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 08/11/2023

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 266/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 11/04/2023, instaurada para apurar os fatos noticiados por meio do PAE nº 2022/1619092, referente ao décimo citado, o qual, em tese, não apresentou, em que pese notificado, a declaração de bens e valores, conforme PORTARIA instauradora;

CONSIDERANDO: a inexistência de transgressão disciplinar no fato apurado;

RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 266/2023-AAI/ INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 11/04/2023, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA e à Diretoria de Administração – DA/PC-PA para que adotem as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

Delegada ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior

PORTARIA Nº 1085/2023-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 08/11/2023

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 180/2023-AAI/GAB/CORREGEPOL de 13/03/2023, instaurada para apurar os fatos noticiados por meio do PAE nº 2022/1603957, referente ao primeiro citado, o qual, em tese, não apresentou, em que pese notificado, a declaração de bens e valores, conforme PORTARIA instauradora;

CONSIDERANDO: a inexistência de transgressão disciplinar no fato apurado;

RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 180/2023-AAI/GAB/CORREGEPOL de 13/03/2023, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA e à Diretoria de Administração – DA/PC-PA para que adotem as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

Delegada ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior

PORTARIA Nº 1086/2023-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 08/11/2023

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 188/2023-AAI/GAB/CORREGEPOL de 13/03/2023, instaurada para apurar os fatos noticiados por meio do PAE nº 2022/1603957, referente ao nono citado, o qual, em tese, não apresentou, em que pese notificado, a declaração de bens e valores, conforme PORTARIA instauradora;

CONSIDERANDO: a inexistência de transgressão disciplinar no fato apurado;

RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 188/2023-AAI/GAB/CORREGEPOL de 13/03/2023, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA e à Diretoria de Administração – DA/PC-PA para que adotem as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

Delegada ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior

PORTARIA Nº 1087/2023-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 08/11/2023

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 067/2023-AAI/GAB/CORREGEPOL de 13/01/2023, instaurada para apurar os fatos noticiados por meio do PAE nº 2022/1597635, referente ao oitavo citado, o qual, em tese, não apresentou, em que pese notificado, a declaração de bens e valores, conforme PORTARIA instauradora;

CONSIDERANDO: a inexistência de transgressão disciplinar no fato apurado;

RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 067/2023-AAI/GAB/CORREGEPOL de 13/01/2023, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA e à Diretoria de Administração – DA/PC-PA para que adotem as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

Delegada ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior

PORTARIA Nº 1088/2023-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 08/11/2023

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 111/2022-AAI/GAB/CORREGEPOL de 04/04/2022, instaurada para apurar as circunstâncias do acidente de trânsito, envolvendo a VTR TOYOTA HILLUX, PREFIXO 2370, PLACA QV-M6A66, disponibilizada a UP de Magalhães Barata, conforme PORTARIA instauradora;

CONSIDERANDO: a inexistência de elementos suficientes que comprovem a transgressão disciplinar ;

RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 111/2022-AAI/GAB/CORREGEPOL de 04/04/2022, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA e à Diretoria de Administração – DA/PC-PA para que adotem as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

Delegada ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior

PORTARIA Nº 1089/2023-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 08/11/2023

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 470/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 05/05/2023, instaurada para apurar a responsabilidade funcional do Policial Civil que, em tese, teria agido com arbitrariedade no exercício de suas funções, conforme PORTARIA instauradora;

CONSIDERANDO: a inexistência de elementos suficientes que comprovem a transgressão disciplinar ;

RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 470/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 05/05/2023, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA e à Diretoria de Administração – DA/PC-PA para que adotem as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

Delegada ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior

PORTARIA Nº 1090/2023-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 08/11/2023

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 634/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 15/06/2023, instaurada para apurar a conduta da Autoridade Policial ou respectivo agente que, em tese, deixou de cumprir diligências determinadas nos autos do processo 0000286-27.2008.8.14.0100, conforme PORTARIA instauradora;

CONSIDERANDO: a inexistência de elementos suficientes que comprovem a transgressão disciplinar ;

RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 634/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 15/06/2023, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA e à Diretoria de Administração – DA/PC-PA para que adotem as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

Delegada ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior

PORTARIA Nº 1091/2023-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 08/11/2023

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 771/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 26/06/2023, instaurada para apurar os fatos noticiados por meio do PAE nº 2022/1621892, referente ao décimo citado, o qual, em tese, estaria pendente da apresentação da declaração de bens e valores, conforme PORTARIA instauradora;

CONSIDERANDO: a inexistência de transgressão disciplinar no fato apurado;

RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 771/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 26/06/2023 com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA e à Diretoria de Administração – DA/PC-PA para que adotem as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

Delegada REGINA MARCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

PORTARIA Nº 1092/2023-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 08/11/2023

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 353/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 21/04/2023, instaurada para apurar os fatos noticiados por meio do PAE nº 2022/1613067, referente ao segundo citado, o qual, em tese, não apresentou, em que pese notificado, a declaração de bens e valores, conforme PORTARIA instauradora;

CONSIDERANDO: a inexistência de transgressão disciplinar no fato apurado;

RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 353/2023-AAI/ INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 21/04/2023, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA e à Diretoria de Administração – DA/PC-PA para que adotem as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

Delegada ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior

PORTARIA Nº 1093/2023-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 08/11/2023

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 1040/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 26/08/2023, instaurada para apurar os fatos noticiados por meio do PAE nº 2022/1647160, referente ao quinto citado, o qual, em tese, não apresentou, em que pese notificado, a declaração de bens e valores, conforme PORTARIA instauradora;

CONSIDERANDO: a inexistência de transgressão disciplinar no fato apurado;